



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 46º CONSELHO DIRETOR

### 57ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 26-30 de setembro 2005

---

*Tema 5.1 da agenda provisória*

CD46/22, Add. II (Port.)  
26 de setembro de 2005  
ORIGINAL: INGLÊS

### RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 6.B DA CONSTITUIÇÃO DA OPAS

1. O Grupo de Trabalho designado para estudar a aplicação do Artigo 6.B da Constituição da OPAS examinou a situação da arrecadação de cotas em face das disposições do Artigo 6.B referentes à suspensão dos privilégios de votação de qualquer Membro em mora de mais de dois anos no pagamento das respectivas cotas. São membros do Grupo de Trabalho os Delegados do Canadá, Guatemala e São Vicente e Granadinas.
2. Na abertura do 46º Conselho Diretor, três Estados Membros acusavam mora superior a dois anos completos nas suas cotas. Dois deles estão cumprindo o plano aprovado de pagamento diferido.
3. Um Estado Membro não efetuou pagamento algum por conta de suas cotas em mora. Por essa razão, dito Estado Membro perdeu o direito de votar nesta sessão de abertura do Conselho Diretor. O Estado Membro apresentou, contudo, um plano de pagamento diferido para purgar sua mora, o qual foi aceito pela Secretaria.

#### **Análise**

4. O Grupo de Trabalho levou em cuidadosa consideração as recomendações da 136ª Sessão do Comitê Executivo, expressas na Resolução CE136.R4, bem como os relatórios oficiais e as resoluções de sessões anteriores deste Conselho. O Grupo de Trabalho reconhece a importante relação que existe entre a ocasião em que as cotas são recebidas e a bem-sucedida implementação de programas aprovados pelo Conselho Diretor. Evidentemente, quando os recursos orçamentários não se materializam no momento em que são esperados, fica ameaçada a oportunidade crucial de implementação de programas aprovados. Ademais, a demora no recebimento das cotas de contribuição

resulta na imposição de medidas especiais para manejo dos recursos, a fim de manter a Organização numa situação financeira sólida.

### **Recomendações**

5. Tendo em mente o exposto, o Grupo de Trabalho louva os Governos dos Estados Membros sujeitos a um plano de pagamento diferido, por seu compromisso no sentido de purgar as respectivas moras num prazo razoável. Os membros do Grupo de Trabalho também assinalam com compreensão as dificuldades enfrentadas pelo Governo do Peru e enaltecem o empenho do Governo em eliminar sua mora nos próximos cinco anos. Assim sendo, o Grupo de Trabalho recomenda ao Conselho Diretor a restauração do privilegio de voto do Peru nesta 46ª Sessão do Conselho Diretor.

### **Observações Finais**

6 O Grupo de Trabalho assinala com satisfação a assiduidade com que os Estados Membros que têm planos de pagamento diferido mas não estão mais sujeitos ao Artigo 6.B mantiveram o cumprimento das obrigações financeiras assumidas e, em um caso, logrou êxito na sua liquidação, consoante seus planos.

7 Além disso, o Grupo de Trabalho cumprimenta os Estados Membros que envidaram esforços especiais para atender aos seus compromissos de pagamento de cotas com a possível brevidade durante o ano civil. Reconhece também os esforços envidados pelos países que estão passando por situações econômicas difíceis.

8. O Grupo de Trabalho submete à consideração do Conselho Diretor o seguinte projeto de resolução:

#### *O 46º CONSELHO DIRETOR,*

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD46/22 e Add. II) e a preocupação manifestada pela 136ª Sessão do Comitê Executivo com relação à situação da arrecadação de cotas de contribuição;

Observando que o Peru está em mora com o pagamento das cotas de contribuição, que está sujeito à aplicação do Artigo 6.B da Constituição e que submeteu um plano de pagamento deferido para ajustar seu debito, o qual for aceito pela Secretaria; e

Observando que todos os Estados Membros com aprovação de pagamento deferido estão materialmente cumprindo com seus planos;

***RESOLVE:***

1. Tomar nota do relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD46/22 e Add. II).
2. Expressar seu agradecimento aos Estados Membros que já efetuaram pagamentos em 2005 e instar a todos os Membros em mora a cumprir de maneira expedita com seus compromissos financeiros para com a Organização.
3. Congratular aos Estados Membros que cobriram inteiramente as respectivas cotas de contribuição até 2005.
4. Louvar aos Estados Membros que envidaram significativos esforços de pagamento para reduzir as cotas em mora dos anos anteriores.
5. Solicitar à Presidente do Conselho Diretor que notifique à delegação do Peru que seu direito de voto for restaurado durante esta 46<sup>a</sup> Sessão do Conselho Diretor.
6. Tomar nota de que todos os Estados Membros vêm cumprindo com seus planos de pagamento aprovados e, portanto, devem manter seu direito de voto.
7. Solicitar que a Diretora:
  - (a) Continue monitorando a implementação de acordos especiais de pagamento com os Estados Membros em mora para pagamento das cotas dos anos anteriores.
  - (b) Continue a explorar mecanismos para aumentar a taxa de recolhimento das cotas de pagamento.
  - (c) Recomende ao Comitê Executivo a observância pelos Estados Membros dos respectivos compromissos de pagamento de cotas.

- (d) Informe à 47ª Sessão do Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação de cotas de contribuição em 2006 e nos anos anteriores.

---

Delegado do Canadá

---

Delegado da Guatemala

---

Delegado de São Vicente e Granadinas

Data: 26 de setembro de 2005

- - -